

Seminário Anual WavEC

Economia Azul – Plataformas *Offshore* e Oportunidades

Oportunidades de Negócio e Investimento

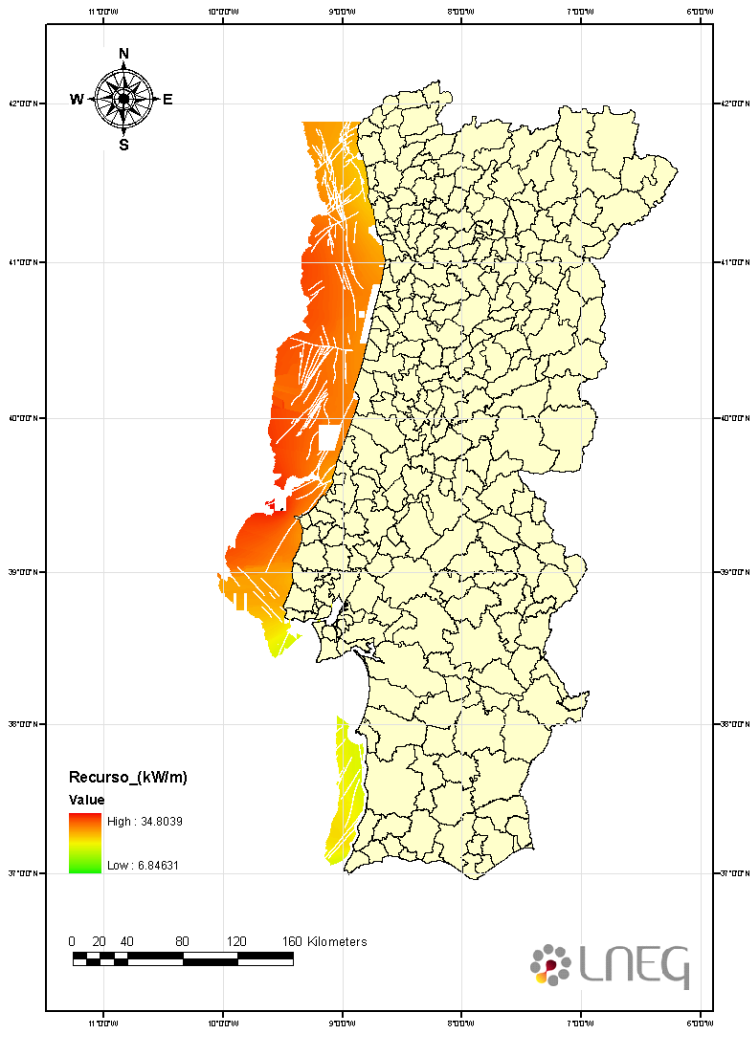
26 Nov. 2012

Direção-Geral de Energia e Geologia

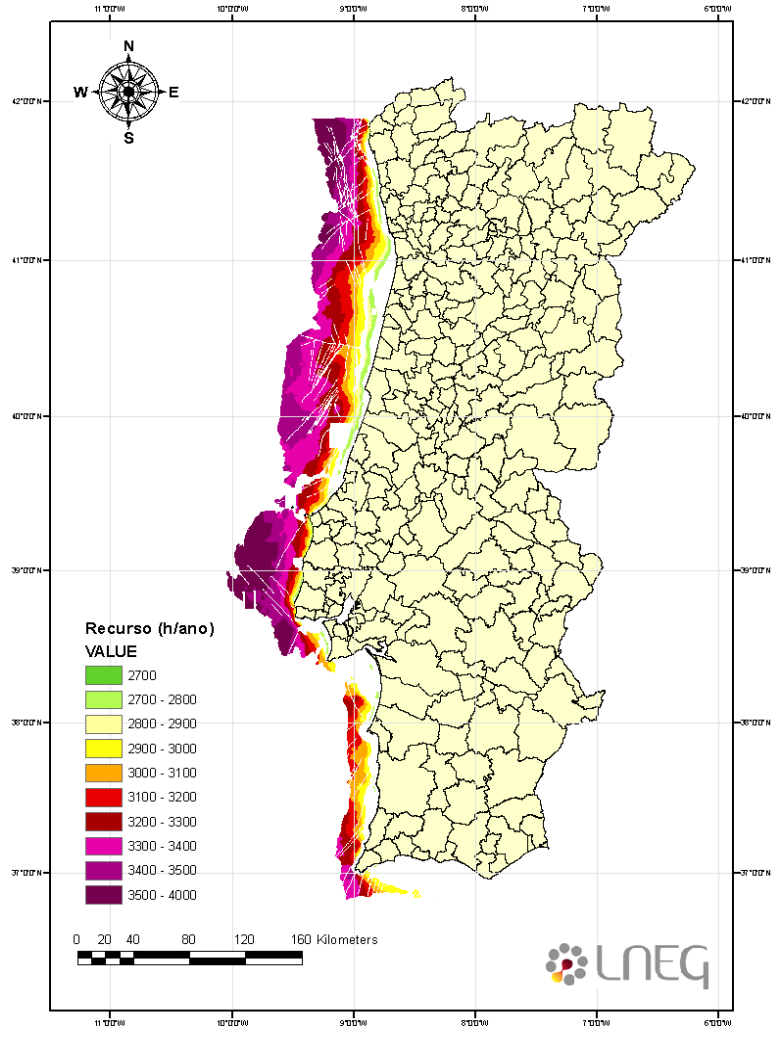
Pedro Cabral

Potencial renovável marinho português

Recurso das ondas



Recurso eólico *offshore*



A Zona-Piloto tem a capacidade de acomodar até 250 MW de projetos baseados em tecnologias renováveis offshore (1/3)

Enquadramento legal da Zona Piloto¹

Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005

Estratégia Nacional para a Energia que refere a introdução de fontes de energia renovável, entre as quais se encontra a energia proveniente dos oceanos.

Despacho conjunto n.º 324/2006

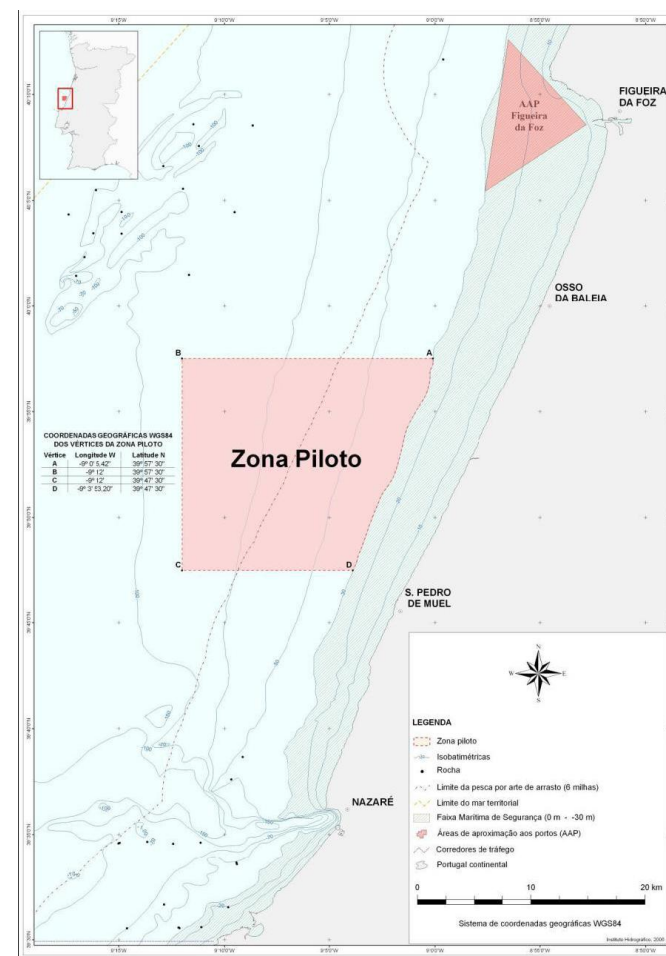
Criado grupo de trabalho com a missão de propor a criação de uma zona piloto e da respetiva legislação reguladora.

Lei n.º 57/2007

Autorização concedida ao Governo para estabelecer o regime jurídico de utilização dos bens do domínio público marítimo para a produção de energia elétrica.

Decreto-Lei n.º 5/2008

Regime jurídico de utilização dos bens do domínio público marítimo para a produção de energia elétrica.



(1) Localizada a norte de São Pedro de Moel; 320 km² de área offshore; 30 a 90 metros de profundidade;

A Zona-Piloto tem a capacidade de acomodar até 250 MW de projetos baseados em tecnologias renováveis offshore (2/3)

Enquadramento legal da Zona Piloto¹

Decreto-Lei n.º 238/2008

Aprovação das bases de concessão da exploração, em regime de serviço público, da zona piloto.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2010

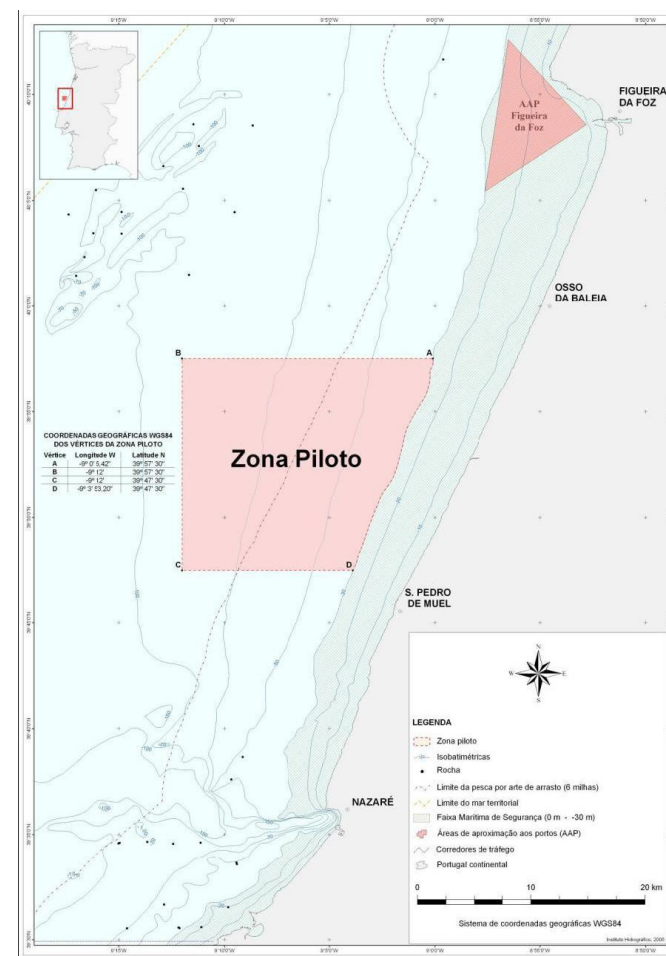
Aprovação da minuta de contrato de concessão da exploração, em regime de serviço público, da zona piloto.

Despacho n.º 4302/2011

Criação de um grupo de trabalho multidisciplinar com a missão de identificar áreas suscetíveis de simplificação de procedimentos.

Decreto-Lei n.º 15/2012

Clarificação de que os custos relacionados com a elaboração do regulamento de acesso à zona piloto integram o conceito de «custos de arranque».



(1) Localizada a norte de São Pedro de Moel; 320 km² de área offshore; 30 a 90 metros de profundidade;

A Zona-Piloto tem a capacidade de acomodar até 250 MW de projetos baseados em tecnologias renováveis offshore (3/3)

Flexibilização da gestão e do âmbito da Zona Piloto

Clarificação dos custos de arranque da concessão (investimentos respeitantes ao mapeamento e caracterização geofísica e ambiental da zona piloto e ao regulamento de acesso à zona piloto), bem como dos custos com o estabelecimento das infraestruturas comuns da Zona Piloto (DL n.º 15/2012, de 23 de janeiro).

Alargamento do âmbito inicial da Zona Piloto, de energia das ondas para energia de fontes marinhas, habilitando-a a receber outras tecnologias, nomeadamente o eólico *off-shore*.

Reconhecimento da elegibilidade, no âmbito do contrato de concessão, de uma infra-estrutura comum de ligação à rede (cabo único), permitindo captar sinergias, racionalizar custos e adicionar uma mais-valia nos serviços oferecidos aos promotores.

Enquadramento legal do regime de remuneração dos projetos baseados em tecnologias FER *offshore*

- Zona Piloto: Regime previsto no DL 5/2008
 - i) Projetos de demonstração de conceito – Tarifa a fixar por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da energia e do ambiente.
 - ii) Projetos de produção pré-comercial e comercial – Tarifa a fixar por portaria do membro do Governo responsável pela área da energia, tendo em conta o estado de desenvolvimento de cada tecnologia e do contributo para o desenvolvimento das competências nacionais.

- Outros projetos: DL 215-B/2012

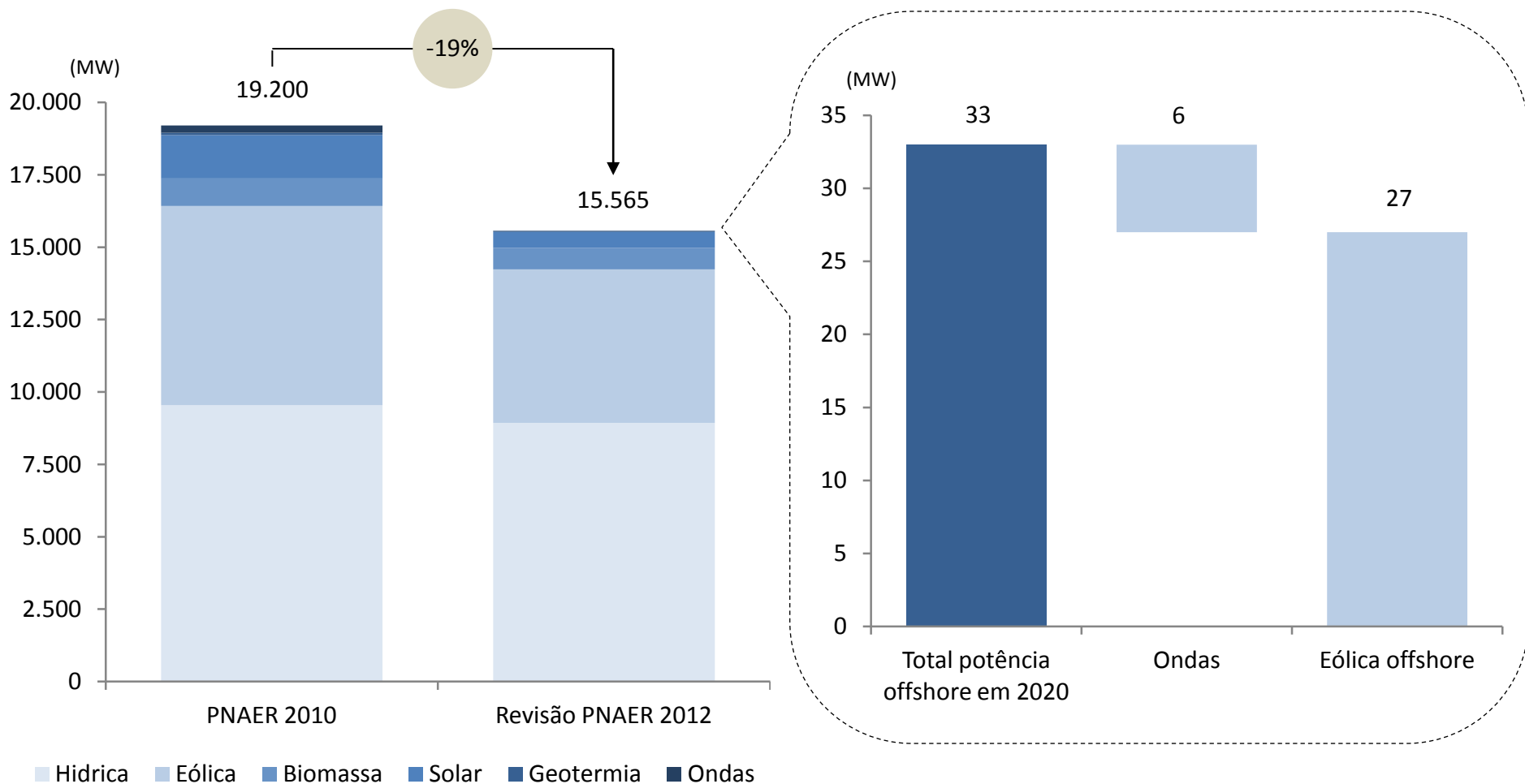
Regime a fixar por portaria do membro do Governo responsável pela área da energia.

A revisão do PNAER, atualmente em curso, revela-se de toda a oportunidade dadas as alterações significativas que justificam um ajustamento das medidas

- A segurança do abastecimento, a promoção do crescimento económico e da competitividade e a sustentabilidade ambiental continuam a ser os pilares da estratégia energética;
- O elevado nível de incentivos concedidos ao lado da oferta na década passada, associado à atual tendência de contração da economia, com consequências na procura de energia, conduziu a um desequilíbrio entre a oferta e a procura e, portanto, entre custos e receitas;
- **A aposta nas FER não deve ser descontinuada, exigindo-se sim que o novo modelo energético seja criterioso na seleção dos apoios, direcionando-os para os recursos com maior racionalidade económica.**
- Articulação das estratégias para a procura (PNAEE) e oferta (PNAER) de energia, procurando as soluções mais custo-eficientes e sem comprometer os compromissos de Portugal em matéria de energia e proteção do ambiente

A revisão do PNAER prevê uma redução até 19% na capacidade instalada FER em 2020, face ao PNAER de 2010, num esforço de ajustamento da oferta à procura

Evolução do mix de produção de eletricidade (MW)



A aposta na energia das ondas tem um impacto positivo na economia nacional e na sociedade Portuguesa

Principais impactos

Atividade Económica



Estímulo à atividade económica e ao investimento

Emprego



Dinamização do mercado de trabalho nacional, através da criação de emprego (direto e indireto) nos mais diversos quadrantes da sociedade portuguesa

Balança Energética



Redução do saldo importador energético

Dependência Energética



Redução da dependência energética do País face ao exterior

Emissões de CO₂



Redução das emissões de CO₂, contribuindo para o cumprimento das metas de redução de GEE assumidas por Portugal

Atualmente estão à disposição um conjunto de mecanismos de financiamento para apoiar o desenvolvimentos deste tipo de projetos tecnológicos

Mecanismos de financiamento para apoio a projetos de I&DT

**Tarifa
Elétrica**

Decreto-Lei n.º 225/2007 e Portaria nº 286/2011

**7º Programa
Quadro**

Apoio a projetos de I&DT

NER300

Instrumento de financiamento gerido conjuntamente pela CE e BEI, baseado na receita da venda de licenças de emissão de CO₂ sobrantes do período 2008-2012

**Fundo
Português de
Carbono**

Cerca de 5% das receitas anuais da venda das licenças de CO₂ no período 2013-2020

**QREN/
COMPETE**

Sistema de Incentivos que apoia projetos I&DT, de demonstração e capacitação tecnológica

Projetos existentes em Portugal

Windfloat: (2,08 MW), Póvoa do Varzim, ligado em 2011



Eneólica: (1 MW – 9 x 1,34 kVA), Peniche (Praia da Almagreira), ligado em 2012



Central do Pico: (0,4 MW), Ilha do Pico, Açores, ligada em 2006

Conclusões

- Os apoios às FER devem promover a integração das tecnologias mais maduras e de incorporação nacional, através de uma sistemática e rigorosa reavaliação dos projetos de investimento existentes, contribuindo para a eliminação de défices tarifários
- O desenvolvimento de tecnologias menos maduras não deverá ser apoiado exclusivamente através de tarifa de eletricidade, devendo preferencialmente ser utilizados outros instrumentos que existem para apoio a projetos de I&DT (ex.: FP7, QREN, FPC, ...)
- As metas para a contribuição das FER, decorrentes da revisão do PNAER em curso, não devem ser entendidas como limites, mas antes como o mínimo necessário, podendo e devendo ser ultrapassadas caso se cumpram os princípios de racionalidade económica e adequação entre procura e oferta;
- O PNAER será portanto redefinido de forma ajustada à nova realidade macroeconómica, e tendo em conta a relação custo/benefício das medidas do lado da procura e da oferta;
- O 2.º PNAER mantém o nível de ambição e de exigência que Portugal sempre assumiu no cumprimento das metas da UE.